

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0003-13, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, 10º andar, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, doravante denominada NOTIFICANTES, vem, por seus advogados (procuração anexa), **notificar o SINPES - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.329.542/0001-2, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, conjunto 606, Curitiba/PR, CEP 80060-010 - nas pessoas de seu Presidente e de seu Vice-Presidente, respectivamente, Aloisio Surgik e Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini - doravante denominado NOTIFICADO, com esteio no artigo 160 da Lei nº 6.015/73 e nos seguintes termos:

Na semana passada, foram encontradas nas salas dos professores das NOTIFICANTES os exemplares da edição de nº 38 do DIDATA. Trata-se de periódico trimestral definido como um "informativo do Sinpes - Sindicato dos professores de Ensino Superior - 3º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana".

Extraí-se pela leitura destes, que as NOTIFICANTES foram o alvo do sindicato: das 22 (vinte e duas) matérias veiculadas, 12 (doze) se voltaram às NOTIFICANTES, em um universo de dezenas de instituições ligadas ao NOTIFICADO, representando mais da metade dos textos.

Embora seja possível a identificação dos demais centros de ensino superior, apenas as matérias relacionadas à PUCPR têm a menção expressa ao nome da instituição antes dos títulos das matérias.

A redação de todos os artigos contém expressões excessivas (por exemplo, nas expressões: "a PUCPR tocou o horror (...)"; "Os cortes de custo ensandecidos"; "postura considerada pelo Sinpes tipicamente castrense (...)"; e "caos organizacional e o regime de terror", dentre outras), cuja natureza criminal



ou não, com repercussões cíveis e trabalhistas ou não, será avaliada oportunamente.

Constataram-se, porém, alguns trechos de artigos específicos que pareceram superar os limites da liberdade de expressão, de informação ou de crítica jornalística e sindical. São os seguintes:

- 1) No artigo: "A guilhotina implacável", às fls. 3 do informativo:

"A guilhotina implacável contrasta com os vultosos valores pagos pela PUCPR a seus dirigentes a título de 'gratificação por metas', que nada mais é do que uma disfarçada distribuição de lucros, que o Sindicato considera incompatível com a qualificação filantrópica da instituição - isenta de tributos por não ter fins lucrativos.

(...) Segundo o Sinpes, a notícia teve repercussão negativa junto aos diretores mais preocupados com a ética e os princípios maristas, (...).

O Sinpes estuda a adoção de medidas judiciais voltadas para que o Grupo Marista faça importante escolha: elimine a gratificação por metas que retrata distribuição disfarçada de lucros ou renuncie ao status de filantropia abrindo mão das isenções tributárias decorrentes dessa condição."

- 2) No artigo: "A coação intolerável", às fls. 4 do informativo:

"Alguns professores não são sequer informados previamente. Ao se aproximar o início do ano letivo, dão-se conta de que perderam inúmeras hora-aula. Ao buscarem informação junto às coordenações ou decanatos, recebem a notícia de que precisam firmar um documento do próprio punho abrindo mão da carga horária anterior 'por motivo pessoal'. Quem ensaia se recusar a assinar o documento é alertado de que poderá ser demitido, como ocorrido em casos já registrados no Sinpes.



Estratégia usual em instituição de ensino superior de pequeno porte, a coação de professores (...) ocorre nos últimos tempos na PUCPR, caracterizando-se como reflexo da orientação do pró-reitor de graduação Vidal Martins de conferir aparência de legalidade para todas as reduções de carga horária, por mais arbitrárias que sejam.

...

A expectativa de reverter as arbitrariedades na mesa de negociações é considerada remota, em face da postura adotada mais recentemente pela PUCPR, ... ora sustentando a validade da distribuição de gratificações milionárias aos seus dirigentes"

3) No artigo: "Os cortes de cursos ensandecidos", às fls. 5:

"Outra medida arbitrária (...).

(...)

O critério exclusivamente mercantilista adotado pelo Grupo Marista penaliza sobremaneira a Escola de Educação e Humanidades (...)."

4) No artigo: "Quem te viu, quem te vê", às fls. 5:

"Uma vida inteira de tamanha dedicação ao ensino contrasta com a sua prática atual na reitoria da PUCPR em que corta cursos menos lucrativos, reduz carga horária e demite professores, desrespeita direitos trabalhistas, não dialoga com as entidades representativas dos professores, implanta aumentos exorbitantes nas mensalidades, cobra estacionamento e paga gratificações vultosas a si próprio e a uns poucos de sua entourage.

Apelo do Sinpes:



"Professor Waldemiro: ainda é tempo de salvar sua biografia. Expurgue de sua assessoria todos aqueles que o colocaram nesta desconfortável situação de protagonista do mercantilismo educacional e resgate sua bonita história de vida. E se não puder com o Grupo Marista, renuncie!"

5) No artigo: "A volta do que não foi", às fls. 7:

"O processo de substituição de titulares de cargos na PUCPR precisa ser ajustado. Em Curitiba, o concurso aberto ao final do ano letivo de 2015 para escolher o novo decano (...), paradoxalmente acabou tendo como vencedor o antigo ocupante do cargo, Sérgio Surugi de Siqueira.

(...) Charles Vezozzo, que foi demitido, mesmo tendo a gestão dele cumprindo todas as metas estabelecidas pelo Grupo Marista e gerado lucros incompatíveis com uma instituição supostamente filantrópica. Contudo, ninguém se ofereceu para ocupar o cargo e acabou sendo contratada (...).

Situação semelhante ocorreu com o decano da Escola Politécnica, (...). Em seu lugar entrou Neri dos Santos, oriundo da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina e Uninter, com salário "diferenciado". Em reunião com seus subordinados, o novo decano assumiu postura considerada pelo Sinpes tipicamente castrense, colocando-os em ordem unida, o que causou indignação geral.

Os episódicos demonstram que quadros externos estão sendo preferidos em detrimento dos internos. (...), o ambiente organizacional está desagradável para os professores devido ao temor generalizado de demissões, (...)."

6) No artigo: "Corte de árvores", às fls. 7:

"(...) Como se vê, nem mesmo o Papa Francisco, (...), tem sido levado a sério pelo Grupo Marista, que no episódio atua na contramão da Campanha da Fraternidade deste ano, (...)."



7) No artigo: "Delação castigada", às fls. 7:

"Por meio do 'Canal Direto', a PUCPR estimula seus empregados a denunciarem seus superiores por supostos desvios de conduta. Porém os delatores acabam sendo invariavelmente demitidos. Três casos de professores e um de empregado não docente já foram registrados."

8) No artigo: "Contas não reveladas", às fls. 7:

"O Sinpes solidariza-se com os protestos estudantis, lembrando que a PUCPR recebeu o terreno hoje ocupado pelo campus do Prado Velho por doação do Estado no governo de Moysés Lupion para que ali fosse edificada a Universidade Católica do Paraná. Além disso, na condição de entidade filantrópica que usufrui de isenções fiscais, a PUCPR deve dedicar-se ao ensino sem fins lucrativos."

Considerando-se que:

- a) os artigos indicados como exemplos contêm, em princípio, conteúdo ofensivo às honras das NOTIFICANTES, do pró-Reitor Vidal Martins, do Reitor Waldomiro Gremski e dos Decanos Sérgio Surugi de Siqueira e Neri dos Santos;
- b) não há, contudo, individualização da autoria de cada texto publicado no boletim;
- c) não há, no boletim, a individualização de responsabilidades editoriais dentro dos Conselhos Administrativo e Editorial do Sinpes (composto por nove pessoas, sem hierarquização definida no corpo do informativo).

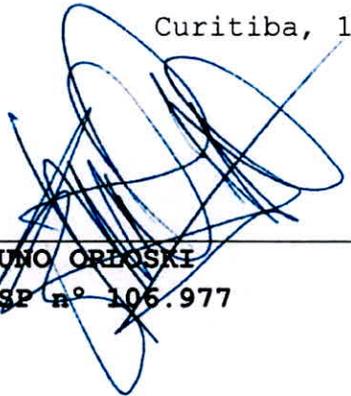
É a presente para notificar o Sinpes, nas pessoas de seus representantes, para que informe à notificante a autoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em especial, dos 08 (oito) artigos acima identificados, possibilitando,



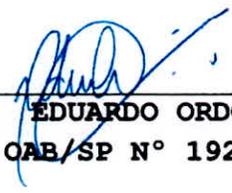
posterior e eventual apuração individual de responsabilidades pelo conteúdo dos textos.

Em caso de ausência de resposta à presente Notificação, considerar-se-ão autores dos artigos cuja autoria não está identificada no boletim todos os integrantes dos Conselhos Administrativo e Editorial.

Curitiba, 13 de abril de 2016.



BRUNO ORDOZKI
OAB/SP n° 106.977



EDUARDO ORDOÑO
OAB/SP N° 192.991